



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 189, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado do Geólogo Antônio Ferdinando Zanardi e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº F2026/048757-5, por meio do qual o Geólogo Antônio Ferdinando Zanardi requer a Baixa das ART's com Registro de Atestado, neste Conselho;

Considerando que, conforme análise do referido processo constatou-se que o Geólogo Antônio Ferdinando Zanardi requereu a baixa das ART's nº 1320240091115, 1320260055338, 1320260094403, 1320260094407 e 1320260094411, com posterior com registro de Atestado Técnico emitido pelo DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MATO GROSSO DO SUL, referente ao contrato n. 02/2024 - Processo nº 25048.001258/2020-60 realizado com a empresa TRENTA SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA, composto de 26 (vinte e seis) folhas. Com restrição para: Execução de Serviços na área de Engenharia Civil e da Engenharia Elétrica. em conformidade com a Resolução nº 1.137/2023 do Confea, e, portanto, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela baixa das ART's nº 1320240091115, 1320260055338, 1320260094403, 1320260094407 e 1320260094411, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Geólogo Antônio Ferdinando Zanardi.

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 14 de agosto de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o relato emitido pelo Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela baixa das ART's nº 1320240091115, 1320260055338, 1320260094403, 1320260094407 e 1320260094411, com posterior registro do atestado técnico emitido pelo DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MATO GROSSO DO SUL, referente ao contrato nº 02/2024 - Processo n. 25048.001258/2020-60 realizado com a empresa TRENTA SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

composto de 26 (vinte e seis) folhas. Com restrição para: Execução de Serviços na área de Engenharia Civil e da Engenharia Elétrica. em nome do profissional Geólogo Antônio Ferdinando Zanardi.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **10/08/2026**, às **13:30**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

